

- I - Assessorar técnica e administrativamente o Comitê;
- II - Propor deslocamentos dos membros do Comitê Técnico para assuntos relativos ao IV Seminário Internacional de Engenharia de Saúde Pública da Funasa;
- III - Organizar e tramitar a documentação;
- IV - Executar as diligências aprovadas pelo Comitê;
- V - Elaborar as atas de reuniões;
- VI - Distribuir pautas da reunião aos componentes do Comitê com antecedência;
- VII - Distribuir atas das reuniões aos componentes do Comitê;
- VIII - Tomar as providências necessárias para atendimento às solicitações do Comitê.
- IX - Propor deslocamentos de técnicos da **Funasa**, ou colaboradores, para auxiliar o Comitê Técnico no exercício de suas atribuições;

**ART. 6º** Fica revogada a Portaria nº 48, de 2 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº 28, Seção 2, de 8 de fevereiro de 2007.

**ART. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO**

**PORTARIA N° 831, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, incisos II e XII, do Anexo I, do Decreto nº 7.335, de 19.10.2010, publicado no D.O.U. de 20.10.2010, **RESOLVE**:

**ART. 1º INSTITUIR** o Manual de Procedimentos Internos em Tomada de Contas Especial – MPITCE Funasa, como instrumento norteador dos processos instaurados no âmbito da Fundação Nacional de Saúde.

**ART. 2º** Determinar à Auditoria Interna, por intermédio da Coordenação de Tomada de Contas Especial, a divulgação, aplicação e atualização periódica do MPITCE **Funasa**.

**ART. 3º** Autorizar a editoração para disponibilização em formato eletrônico na Rede Funasa.

**ART. 4º** Esta Portaria estará disponível, na íntegra, no site [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br), e passa a vigorar na data de sua publicação.

**GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO**

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE** no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto da FUNASA, aprovado pelo Decreto nº 7.335 de 19/10/2010, publicado no DOU de 20/10/2010, **RESOLVE**: